

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2001

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando:

o disposto no inciso III, art. 3º, Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos incisos IV e XXVI, art. 4º, Anexo I, do Decreto 2.335, de 06 de outubro de 1997, o que consta do Processo nº 48500.003051/01-33;

que pela Resolução ANEEL nº 393, de 4 de dezembro de 1998, foram estabelecidos os procedimentos gerais para Registro e Aprovação de Estudos de Inventários Hidrelétricos;

que é necessário o estabelecimento de procedimentos para apresentação dos estudos de inventário;

que segundo a legislação vigente, a realização dos referidos Estudos é feita sob regime de registro, ficando a execução por conta e risco dos empreendedores, sendo permitido o registro de vários estudos para trecho comum de um rio, assim envolvendo, obviamente, mais de um empreendedor; e

que a fixação de critérios isonômicos de comparação entre múltiplos estudos de Inventário, visam à seleção do aproveitamento ótimo do recurso hídrico, certamente permitirá maior agilidade.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 18/07/2001 a 16/08/2001, mediante o Intercâmbio de Documentos e informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que estabelecerá as condições e os critérios específicos para análise e comparação dos Estudos de Inventários Hidrelétricos, visando à seleção daquele a ser aprovado, no caso da existência de múltiplos estudos.

2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap007_2001@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (0XX61) 426-5965 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 007/2001

- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 18/07/2001, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (061) 426-5965, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap007_2001@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 16/08/2001. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP007_2001, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia
18/07/2001. |
| 2. Coleta de contribuições | Até às 18:00 horas do dia
16/08/2001. |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO